



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 2019

(nº 1.078/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

### DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1692482&filename=PDC-1078-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692482&filename=PDC-1078-2018)
- [Mensagem presidencial, Exposição de motivos e Portaria](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1692482&filename=PDC-1078-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692482&filename=PDC-1078-2018)
- [Informações Complementares](#)  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1686986&filename=TVR+281/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1686986&filename=TVR+281/2018)



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 50, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente